

Zimbra

licitacao@tjal.jus.br

PE 27/2018 - Licitação 726587

De : Rosangela Roque <rosangela@supremaveda.com.br>

Qui, 19 de Jul de 2018 14:04

Assunto : PE 27/2018 - Licitação 726587 THAY**Para :** licitacao@tjal.jus.br 1 anexo**Cc :** pregao tj al <pregao.tj.al@gmail.com>**Responder para :** rosangela@supremaveda.com.br

Boa tarde,

Segue proposta e documentação referente ao PE 27/2018 - Licitação 726587.

Lote III

Obrigada

Rosangela Roque*Supremaveda Comercial Ltda*

Tel. (55) 11 2082-7360

rosangela@supremaveda.com.brwww.supremaveda.com.br

 **CONTRATO SOCIAL 2017.pdf**
9 MB

RES: PE 27/2018 - Licitação 726587

De : Rosangela Roque <rosangela@supremaveda.com.br>

Qui, 19 de Jul de 2018 14:06

Assunto : RES: PE 27/2018 - Licitação 726587 THAY**Para :** licitacao@tjal.jus.br 9 anexos**Cc :** pregao tj al <pregao.tj.al@gmail.com>**Responder para :** rosangela@supremaveda.com.br

Boa tarde,

Segue proposta e documentação referente ao PE 27/2018 - Licitação 726587.

Lote III

Obrigada

Rosangela Roque
Supremaveda Comercial Ltda
Tel. (55) 11 2082-7360
rosangela@supremaveda.com.br
www.supremaveda.com.br

 **Certidão de CNDT.pdf**
88 KB

 **Certidão de CNDT.pdf**
88 KB

 **Certidão de Falência.pdf**
41 KB

 **Certidão Federal - Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal) - Cópia.pdf**
97 KB

 **Certidão FGTS.pdf**
74 KB

 **Certidão I Estadual - Certidão Negativa de Débitos Tributários pdf c4dm23h (2) - Cópia - Cópia.pdf**
257 KB

 **Certidão Municipal de Débitos de Tributos Imobiliários.pdf**
114 KB

 **Certidão Municipal de Débitos de Tributos Mobiliários.pdf**
126 KB

 **Certidão Municipal Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa - Cópia.pdf**
930 KB

PE 27/2018 - Licitação 726587

De : Rosangela Roque <rosangela@supremaveda.com.br>

Qui, 19 de Jul de 2018 14:07

Assunto : PE 27/2018 - Licitação 726587

 THAY

Para : licitacao@tjal.jus.br

 2 anexos

Cc : pregao tj al <pregao.tj.al@gmail.com>

Responder para : rosangela@supremaveda.com.br

Boa tarde,

Segue proposta e documentação referente ao PE 27/2018 - Licitação 726587.

Lote III

Obrigada

Rosangela Roque

Supremaveda Comercial Ltda
Tel. (55) 11 2082-7360
rosangela@supremaveda.com.br
www.supremaveda.com.br

 **Atestado pilhas 2 (2).pdf**
2 MB

 **CNPJ.pdf**
130 KB

PE 27/2018 - Licitação 726587

De : Rosangela Roque <rosangela@supremaveda.com.br>

Qui, 19 de Jul de 2018 14:08

Assunto : PE 27/2018 - Licitação 726587

 THAY

Para : licitacao@tjal.jus.br

 1 anexo

Cc : pregao tj al <pregao.tj.al@gmail.com>

Responder para : rosangela@supremaveda.com.br

Boa tarde,

Segue proposta e documentação referente ao PE 27/2018 - Licitação 726587.

Lote III

Obrigada

Rosangela Roque
Supremaveda Comercial Ltda
Tel. (55) 11 2082-7360
rosangela@supremaveda.com.br
www.supremaveda.com.br

 **CCF19072018_00000.pdf**
5 MB

RES: PE 27/2018 - Licitação 726587

De : Rosangela Roque <rosangela@supremaveda.com.br>

Qui, 19 de Jul de 2018 14:12

Assunto : RES: PE 27/2018 - Licitação 726587

 THAY

Para : licitacao@tjal.jus.br

 2 anexos

Cc : pregao tj al <pregao.tj.al@gmail.com>

Responder para : rosangela@supremaveda.com.br

Boa tarde,

Segue proposta e documentação referente ao PE 27/2018 - Licitação 726587.

Lote III

Obrigada

Rosangela Roque

Supremaveda Comercial Ltda

Tel. (55) 11 2082-7360

rosangela@supremaveda.com.br

www.supremaveda.com.br

 **certificado ibama venc. 08.08.2018.pdf**
117 KB

 **CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF IBAMA 05042018 a 05072018.pdf**
501 KB

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP"

I - DA ALTERAÇÃO

ANTONIO ROQUE FILHO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 17/02/1940, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515 de 26/12/1977, empresário, portador da CI RG 3.412.011, expedida pelo SSP/SP em 22/03/1984 inscrito no CPF sob nº 508.624.138-34, residente e domiciliado à Rua Mariquita Artacho nº 482 - CEP 03716-000, bairro do Jardim Piratininga- Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **CLARISVALDO BONFIM JARDIM**, brasileiro, natural de Ituaçu - Estado da Bahia, nascido em 26/09/1961, divorciado, empresário, CI - RG 14.708.105-1, expedida pelo SSP/SP em 21/05/1990, inscrito no CPF sob nº 035.761.848-30, residente e domiciliado no Município de São Paulo - Estado de São Paulo, à rua Souto Soares nº 34 - CEP 03727-080- bairro de Engenheiro Goulart, **AIDERLEO ANACLETO**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 22/06/1966, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77 de 26/12/1977, portador da CI - RG 17.479.123-9, expedida pelo SSP/SP em 02/06/1999, inscrito no CPF sob nº 170.705.918-70, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, no bairro do Jardim Piratininga à Rua Catateus nº 36 casa 02 - CEP 03716-050 e **MARCOS ROGERIO ROQUE**, brasileiro, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 14/02/1969, casado sob o regime da comunhão parcial de bens depois da Lei nº 6.515/77 de 26/12/1977, portador da CI - RG 17.984.896-3, expedida pelo SSP/SP em 15/07/1999, inscrito no CPF sob nº 076.678.038-46, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, no bairro do Jardim Piratininga à Rua Mariquita Artacho nº 482 - CEP 03716-000, **ÚNICOS SÓCIOS**, da sociedade empresarial, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1051 e seguintes do Código Civil Brasileiro, representando 100% do capital social, que gira nesta praça sob a denominação social de "**SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP**" com sede nesta capital à Rua Dr. Antonio Lobo Sobrinho nº 12 - CEP 03451-010 - bairro do Parque Maria Luiza, Município de São Paulo - Estado de São Paulo, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho da sessão plenária levada a efeito no dia 31/08/2007, com NIRE sob nº 35.221746667, inscrita no CNPJ sob nº 09.105.910/0001-03, sendo a última alteração contratual, arquivada sob nº 432.426/12-7, em 15/10/2012, resolvem promover a presente Alteração e Consolidação do seu Contrato Social, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 01 - DA DEMISSÃO DE SÓCIOS

Retiram-se da sociedade os sócios: **CLARISVALDO BONFIM JARDIM**, que, detendo uma quota de Capital na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), representados por 2.000 (duas) mil quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e que se encontram inteiramente integralizadas e **AIDERLEO ANACLETO**, também detentor de uma quota de capital na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), representados por 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e que se encontram inteiramente integralizadas, **CEDEM e TRANSFEREM** as referidas quotas ao sócio **SR. ANTONIO ROQUE FILHO**, que por sua vez as integraliza em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os sócios cedentes dão plena geral e irrestrita quitação com relação a operações ora realizada.



Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA 02: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social na importância de R\$ 20.000,00-(vinte mil reais) - composto por 20.000 - (vinte mil) quotas de R\$ 1,00-(um real) - cada uma, fica nesta data alterado para R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais) - composto por 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e que se encontra inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando doravante assim distribuído aos sócios:

Ao sócio, **ANTONIO ROQUE FILHO**, a importância de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)- representados por 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e que se encontra inteiramente integralizadas e correspondendo a 90% do Capital Social;

Ao sócio **MARCOS ROGERIO ROQUE**, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)- representados por 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e que se encontram inteiramente integralizadas e correspondendo a 10% do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas se estiverem totalmente integralizadas, caso contrário, todos os sócios são solidariamente responsáveis pelo montante do capital social. (art.1.052 CC).

PARÁGRAFO SEGUNDO:As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056. art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA 03: DO OBJETIVO SOCIAL

Doravante a sociedade terá por objetivo explorar o ramo de: **"COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO sob CNAE N° 46.72-9-00, como objetivo principal e COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, sob CNAE 46.73-7-00 E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL.**

CLAUSULA 04: DA SEDE SOCIAL

A sociedade passará a ter a sua sede instalada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo à **RUA MARIQUITA ARTACHO N° 59 - FUNDOS - bairro do Cangaíba - CEP 03716-000.**

E por estarem assim justos e contratados, resolvem consolidar o seu Contrato Social nas seguintes cláusulas e condições:

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E DA EMPRESA

ANTONIO ROQUE FILHO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 17/02/1940, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515 de 26/12/1977, empresário, portador da CI RG 3.412.011, expedida pelo SSP/SP em 22/03/1984 inscrito no CPF sob nº 508.624.138-34, residente e domiciliado à Rua Mariquita

Artachó nº 482 - CEP 03716-000, bairro do Jardim Piratininga- Município de São Paulo, Estado de São Paulo, expedida pelo SSP/SP em 21/05/1990, inscrito no CPF sob nº 035.761.848-30, residente e domiciliado no Município de São Paulo - Estado de São Paulo,



Handwritten signatures and initials in blue ink.

e MARCOS ROGERIO ROQUE, brasileiro, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/02/1969, casado sob o regime da comunhão parcial de bens depois da Lei nº 5.515/77 de 26/12/1977, portador da CI - RG 17.984.896-3, expedida pelo SSP/SP em 15/07/1999, inscrito no CPF sob nº 076.678.038-46, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, no bairro do Jardim Piratininga à Rua Mariquita Artacho nº 482 - CEP 03716-000, ÚNICOS SÓCIOS, da sociedade empresarial, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1051 e seguintes do Código Civil Brasileiro, representando 100% do capital social, que gira nesta praça sob a denominação social de "SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP" com sede nesta capital à Rua Mariquita Artacho nº 59 - Fundos - CEP 03716-000 - bairro do Cangaíba-, Município de São Paulo - Estado de São Paulo, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho da sessão plenária levada a efeito no dia 31/08/2007, com NIRE sob nº 35.221746667, inscrita no CNPJ sob nº 09.105.910/0001-03, sendo a última alteração contratual, arquivada sob nº 432.426/12-7, em 15/10/2012, resolvem promover a presente Alteração e Consolidação do seu Contrato Social, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 01: DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade será regida como Sociedade Empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 997 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 02: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua girando sob o a denominação de "SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP", Sociedade Empresarial, do tipo Limitada e o seu uso será exercido por qualquer um dos sócios, individualmente e unicamente para fins das atividades sociais, como: assinaturas em todas as repartições e autarquias governamentais, nas áreas Federais, Estaduais e Municipais, movimentações bancárias em geral, incluindo assinaturas de cheques, fichas cadastrais, contratos bancários, financiamentos, aquisição de matérias primas, mercadorias contratação de serviços em geral, aquisição de bens do ativo imobilizado, ficando, entretanto, vedado o seu uso em obrigações estranhas aos objetivos sociais como: avais, endossos de favor ou garantias outras em favor de terceiros, respondendo individualmente, pelos compromissos assumidos e pelas consequências que o uso indevido der causa, a todo e qualquer sócio que transgredir a presente cláusula.

CLAUSULA 03: DO OBJETIVO SOCIAL

Doravante a sociedade terá por objetivo explorar o ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO sob CNAE Nº 46.72-9-00, como objetivo principal e COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, sob CNAE 46.73-7-00 E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL.

CLAUSULA 04: DA SEDE SOCIAL

A sociedade passará a ter a sua sede instalada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo à RUA MARIQUITA ARTACHO Nº 59-FUNDOS - bairro do Cangaíba - CEP 03716-000.

CLÁUSULA 05: DAS FILIAIS E SUCURSAIS

A sociedade, a critério dos sócios, poderá instalar outras unidades ou filiais, agências, sucursais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-



Handwritten signatures and initials in black ink.

4
lhes o capital nominal que julgar útil ao fim colimado, parcela esta que destacará do seu próprio capital, para efeitos fiscais, como também encerrar as entidades que lhes convierem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As filiais e demais entidades serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a)-Ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede e ou matriz;
- b)-por decisão dos sócios que representem a maioria do capital

CLÁUSULA 06: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou as suas atividades em 10 (dez) de fevereiro de 2.004 e seu prazo de duração indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 07: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social na importância de R\$ 20.000,00-(vinte mil reais) - composto por 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00-(um real) - cada uma, fica nesta data alterado para R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais) - composto por 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e que se encontra inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando doravante assim distribuído aos sócios:

Ao sócio, **ANTONIO ROQUE FILHO**, a importância de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)- representados por 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e que se encontra inteiramente integralizadas e correspondendo a 90% do Capital Social;

Ao sócio **MARCOS ROGERIO ROQUE**, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)- representados por 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e que se encontram inteiramente integralizadas e correspondendo a 10% do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas se estiverem totalmente integralizadas, caso contrário, todos os sócios são solidariamente responsáveis pelo montante do capital social. (art.1.052 CC).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056 art. 1.057, CC/2002)

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056 art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 08: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente e qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando o uso do nome empresarial, única e exclusivamente aos objetivos sociais, sendo vedados em negócios estranhos às atividades da sociedade, nos termos do artigo 1064 da Lei 10.406/2002, dispensando-os de caução e investidos dos amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele em autarquias, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, estabelecimentos de crédito, fornecedores e demais operações inerentes as atividades da

empresa e assinar isoladamente todos os documentos necessários à gestão de negócios.



[Handwritten signatures and initials]

5
podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso convenha a sociedade, esta poderá ser administrada por um administrador, nomeado em reunião dos sócios, o qual terá os poderes e atribuições que farão parte de um Termo de Nomeação de Administrador e na presença de duas testemunhas. Nas deliberações dos sócios, será obedecido o estabelecido no artigo 1.072-CC/2002, parágrafo 2º e o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

CLÁUSULA 09: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A cessão e transferência de quotas a terceiros e o ingresso de novos sócios dependerá da concordância unânime, entretanto, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá manifestar a sua intenção por escrito e por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos, os demais sócios, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar o preço e condições de pagamentos, sendo que os sócios remanescentes terão sempre o direito de preferência.

CLÁUSULA 10: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 11: DAS RETIRADAS

O sócio Antonio Roque Filho não terá direito a retirada mensal a título de Pró-Labore e somente participará dos lucros na proporção da sua quota de capital, entretanto, os demais sócios farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão acordados por eles e o montante, levado à conta de despesas da sociedade

CLÁUSULA 12: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos sócios ou ao administrador mandar efetuar o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado. Em razão do sistema de tributação os sócios poderão em conformidade com a legislação em vigor, efetuar trimestralmente, uma antecipação de lucros, na proporção das suas quotas de capital.

CLAUSULA 13: DO FALECIMENTO OU DA RETIRADA DE SÓCIOS

Nos casos de retirada de sócio ou de falecimento de qualquer dos sócios, os direitos e haveres serão apurados mediante um Balanço Patrimonial na ocasião do evento e a sociedade poderá continuar com o ingresso dos herdeiros ou sucessores ou de outro interessado e os sócios remanescentes, em igualdade de preço e condições, terão o direito de preferência.

Os valores apurados serão restituídos ao sócio que se retirar ou aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido num prazo máximo de 24 meses, a contar da data do evento, acrescidos de juros à razão de 1% ao mês mais o ajuste ou correção monetária que a Lei então permitir.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tanto na retirada de sócios ou falecimento de um deles, como na dissolução e liquidação pela vontade dos integrantes da sociedade, os casos serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato social.



Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA 20: DAS DIVERGÊNCIAS

Os contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade São Paulo Estado de São Paulo para a resolução das questões emergentes deste contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, juntamente com as testemunhas: **CLAUDENIR EDNEI ALVES**, brasileiro, casado, Assistente de Escrita Fiscal, portador da CI RG 23.425.773-8, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº 148.724.168-21, com endereço comercial à Rua Don Andrés Lamas nº 110 no bairro do Tatuapé em São Paulo, Capital e **ESTEVAM JOSÉ HANCZ**, brasileiro, solteiro, maior, Contabilista, portador da CI RG 3.812.535-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF – MF sob nº 000.729.828-53, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo à Rua Omachá nº 276, bairro Penha de França, CEP 03610-000 e que será enviado a JUCESP, para o competente registro.

São Paulo, 19 de julho de 2017

[Handwritten Signature]
.....
ANTONIO ROQUE FILHO
RG Nº 3.412.011-SSP-SPCPF: 508.624.138-34

[Handwritten Signature]
.....
CLARISVALDO BONFIM JARDIM
RG Nº 14.708.105-1 SSP/SP – CPF 035.761.848-30

[Handwritten Signature]
.....
AIDERLEO ANACLETO
RG Nº 17.479.123-9 SSP/SP CPF 170.705.918-70

[Handwritten Signature]
.....
MARCOS ROGERIO ROQUE
RG Nº 47.984.896-3 SSP/SP CPF 076.678.038-46

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
.....
CLAUDENIR EDNEI ALVES
RG Nº 23.425.773-8 – CPF 148.724.168-21

[Handwritten Signature]
.....
ESTEVAM JOSÉ HANCZ
RG Nº 3.812.535-3 SSP/SP CPF 000.729.828-53



JUCESP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.105.910/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2007
NOME EMPRESARIAL SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIQUITA ARTACHO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 03.716-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PIRATININGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO nfe@supremaveda.com.br	TELEFONE (11) 2082-7360		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/08/2017** às **09:22:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.105.910/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:40 do dia 14/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2018.

Código de controle da certidão: **796C.A597.14B0.D2BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09105910/0001-03

Razão Social: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA EPP

Endereço: R MARIQUITA ARTACHO 59 FUNDOS / JARDIM PIRATININGA /
SAO PAULO / SP / 3716-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070713522512776259

Informação obtida em 12/07/2018, às 14:29:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.105.910/0001-03

Certidão nº: 153726536/2018

Expedição: 12/07/2018, às 14:31:42

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.105.910/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.105.910/0001-03

Certidão nº: 153726536/2018

Expedição: 12/07/2018, às 14:31:42

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.105.910/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.105.910/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18040027071-30
Data e hora da emissão 09/04/2018 14:22:30
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.105.910

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19151834 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/07/2018 14:27:02 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Número do Contribuinte: 09.105.910/
Nome do Contribuinte: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 09.105.910/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:14:31 horas do dia 19/06/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 770A7328

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0179167 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 09.105.910/

Contribuinte: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA EPP

Liberação: 10/04/2018

Validade: 07/10/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.679.128-8- Início atv :31/08/2007 (R MARIQUITA ARTACHO, 00059 - CEP: 03716-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:43:26 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CB1109B6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 6545/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ 09.105.910/0001-03, estabelecida na Rua Dr. Antonio Lobo Sobrinho, 12 – CEP: 03451-010 – Pq. Maria Luiza, São Paulo/SP, forneceu para esta **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana**, CNPJ 34.028.316/0031-29, situada na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina – São Paulo/SP, CEP 05311-900, os produtos abaixo especificados.

Contrato Nº: 0137 / 2014;

Origem: PGE GERAD/DR/SPM – 13000183 de 20/02/2013;

Última vigência: 05/05/2014 a 05/05/2015;

Valor Global: R\$ 24.397,14 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos);

Produtos fornecidos: Baterias e pilhas, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*UM	QTDE. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	432500154	Bateria; alcalina, tipo bateria, isenta de mercúrio; 9 v.; embalada em embalagem que garanta a integridade do produto, cartela com 1 unidade, conforme a Resolução nº. 401, do CONAMA, de 04/11/2008; NBR 7039. MARCA/MODELO: MOX	UNIDADE	994	R\$ 4,50	R\$ 4.473,00
2	432500154	Pilha recarregável tipo Ni-MH, Tamanho AA – Capacidade 2000mAh. Embalada em cartela com 4 unidades. MARCA/MODELO: MOX	CARTELA	121	R\$ 18,15	R\$ 2.196,15
3	432500154	Pilha recarregável, tipo NI-MH, tamanho AA - capacidade 2500mAh - embalada em cartela com 2 unidades. MARCA/MODELO: MOX	CARTELA	314	R\$ 12,35	R\$ 3.877,90
4	432500154	Pilha, tipo alcalina, na voltagem de 1,5V, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco, no tamanho médio (C), embalada em cartela com 2 unidades, conforme Resolução n. 401 do CONAMA de 04/01/2008; Normas ABNT 7039/87 e 11175/90. MARCA/MODELO: ALFACELL	CARTELA	913	R\$ 5,95	R\$ 5.432,35



5	432500154	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e oxido de zinco; no tamanho pequena (AA); embalada em cartela com 2 unidades ; conforme a Resolução n.401 do Conama, de 04/01/2008; Normas ABNT 7039/87 e 11175/90. MARCA/MODELO: ALFACELL	CARTELA	590	R\$ 2,05	RS 1.209,50
6	432500154	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e oxido de zinco; no tamanho pequena (AAA); embalada em cartela com 2 unidades ; conforme a Resolução n. 401 do Conama, de 04/01/2008; Normas ABNT 7039/87 e 11175/90. MARCA/MODELO: ALFACELL	CARTELA	1032	R\$ 2,05	R\$ 2.115,60
7	432500154	Pilha; tipo alcalina, tipo D; na voltagem de 1.5 v; capacidade 17044 mah, com carga de 10 ohms 4 horas/dia (ate 0.9 v) a 20 °C; no tamanho 59.5 a 61.5 mm, diam. 32.3 a 34.2 mm; embalada em cartela com 02 unidades ; conforme a Resolução nº 401 do CONAMA, de 04/01/2008; normas ABNT 7039/87 e 11175/90. MARCA/MODELO: ALFACELL	CARTELA	192	R\$ 8,77	R\$ 1.683,84
8	432500154	Pilha recarregável - tamanho AA - 1,2V - 2300mAh - MIGNON, embalada em cartela com 4 unidades. MARCA/MODELO: MOX	CARTELA	177	R\$ 17,40	R\$ 3.079,80
9	432500065	Pilha tipo alcalina - 23A 12volts, 800mAh, modelo Pilh-Alc-23A. MARCA/MODELO: MOX	UNIDADE	235	R\$ 1,40	R\$ 329,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 24.397,14

Atestamos ainda que os produtos fornecidos atenderam de forma satisfatória às especificações técnicas, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 1 de ~~fevereiro~~ de 2015.

Atenciosamente,

Patricia Biangaman de Castro Alves
PATRICIA BIANGAMAN DE CASTRO ALVES
 Gerente de Administração/DR/SPM



JCOS/aca.



11/07/2018

7139579

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9442914**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SUPREMAVEDA, CNPJ: 09.105.910/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:**7139579**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
23009	05/04/2018	05/04/2018	05/07/2018

Dados básicos:

CNPJ : 52.556.578/0001-22
Razão Social : ELGIN S/A
Nome fantasia : ELGIN MÁQUINAS S/A
Data de abertura : 18/03/1952

Endereço:

logradouro: AV.VER.DANTE JORDÃO STOPPA, 47
N.º: 47 Complemento: -
Bairro: JARDIM CINTIA Município: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08820-390 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-3	fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.
21-3	utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
18-81	Comérc. prod. químico e perig. - importaç. pilhas e baterias e dos produt. que as contenh.prod. c/ compon.químico. previst. na RC 401/2008
18-82	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - importação de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	K34T4C4D29XZ7VL
------------------------------	-----------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1630295	08/05/2018	08/05/2018	08/08/2018

Dados básicos:
CNPJ : 00.955.719/0001-86
Razão Social : IMPORIENTE COMERCIO EXTERIOR LTDA
Nome fantasia : IMPORIENTE COMERCIO EXTERIOR LTDA
Data de abertura : 07/12/1995

Endereço:
logradouro: RODOVIA WASHINGTON LUIZ
N.º: 2400 Complemento: QUADRA 11 LOTE 1
Bairro: PARQUE BOA VISTA II Município: DUQUE DE CAXIAS
CEP: 25085-009 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-81	Comérc. prod. químico e perig. - importaç. pilhas e baterias e dos produt. que as contenh.produz. c/ compon.químico. previst. na RC 401/2008

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	S1KQEURK1YSW9ERL
------------------------------	------------------



Produtos para Fixação e Vedação

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.105.910/0001-03 INSCR. ESTADUAL Nº 149.831.760.116
FONE/FAX: 11 2082 7360

São Paulo, 19 de julho de 2018.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Pregão Eletrônico: Nº 027/2018 / Licitação: 726587

Anexo I

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 5.088,80 (cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos abaixo: Proposta Comercial

Lote III – Pilhas e Baterias

Item: 1

Quantidade: 2.000 unidades

Descrição: Pilha alcalina palito AAA

Fabricante: Alfacell

Preço unitário: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos)

Preço total do item R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Item: 2

Quantidade: 600 unidades

Descrição: Pilha alcalina pequena AA

Fabricante: Alfacell

Preço unitário: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos)

Preço total do item R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Item: 3

Quantidade: 200 unidades

Descrição: Pilha alcalina A23S

Fabricante: Elgin



Produtos para Fixação e Vedação

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.105.910/0001-03 INSCR. ESTADUAL Nº 149.831.760.116
FONE/FAX: 11 2082 7360

Preço unitário: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)
Preço total do item R\$ 430,00 (quatrocentos reais)

Item: 4

Quantidade: 120 unidades

Descrição: Bateria alcalina durável 9V

Fabricante: Elgin

Preço unitário: R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos)

Preço total do item R\$ 1.018,80 (hum mil e dezoito reais e oitenta centavos)

Preço Global da Proposta: R\$ 5.088,80 (cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias;
Validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses

Supremaveda Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.910/0001-03 declara que:

Aceita e concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus anexos e de quem total conhecimento de todas condições neles contidas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste pregão e nada mais licito pleitear a esse título.

Declaramos sob as penas da lei que cumprimos os requisitos legais para qualificação de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 nos artigos 42a49.

Declaramos que os materiais/serviços serão entregues nas condições e prazos previstos no termo de referência que integra o edital.

Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A

AG: 3558-0

C/C: 14.579-3

SUPREMA VEDA COMERCIAL LTDA

Marcos Rogério Roque

RG: 17.984.896-3-SSP/SP

CPF: 076.678.038-46



E-mail: rosangela@supremaveda.com.br



Produtos para Fixação e Vedação

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.105.910/0001-03 INSCR. ESTADUAL Nº 149.831.760.116
FONE/FAX: 11 2082 7360

São Paulo, 19 de julho de 2018.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Pregão Eletrônico: Nº 027/2018 / Licitação: 726587

Anexo II

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Marcos Rogerio Roque, portador da Cédula de Identidade 17.984.896-3-SSP/SP RG nº 17.984.896-3-SSP/SP e do CPF nº 076.678.038-46, como representante devidamente constituído de Supremaveda Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.105.910/0001-03, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SUPREMA VEDA COMERCIAL LTDA

Marcos Rogerio Roque
RG: 17.984.896-3-SSP/SP
CPF: 076.678.038-46

09.105.910/0001-03
SUPREMA VEDA COMERCIAL LTDA



Produtos para Fixação e Vedação

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.105.910/0001-03 INSCR. ESTADUAL Nº 149.831.760.116
FONE/FAX: 11 2082 7360

São Paulo, 19 de julho de 2018.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Pregão Eletrônico: Nº 027/2018 / Licitação: 726587

Anexo III

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

e

Declaração Para Fins Do Disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, Acrescido Pela Lei Nº 9.854/99.

A empresa Supremaveda Comercial Ltda, CNPJ nº 09.105.910/0001-03, sediada Rua Mariquita Artacho nº59, Fundos – Jardim Piratininga – São Paulo – SP – CEP: 03716-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Rogerio Roque, portador da Carteira de identidade nº 17.984.896-3-SSP/SP e do CPF nº 076.678.038-46, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SUPREMA VEDA COMERCIAL LTDA

Marcos Rogerio Roque
RG: 17.984.896-3-SSP/SP
CPF: 076.678.038-46

09.105.910/0001-03
SUPREMA VEDA COMERCIAL LTDA.



Produtos para Fixação e Vedação

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.105.910/0001-03 INSCR. ESTADUAL Nº 149.831.760.116
FONE/FAX: 11 2082 7360

São Paulo, 19 de julho de 2018.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Pregão Eletrônico: Nº 027/2018 / Licitação: 726587

Anexo IV Declaração

A empresa Supremaveda Comercial Ltda, CNPJ nº 09.105.910/0001-03, sediada Rua Mariquita Artacho nº59, Fundos – Jardim Piratininga – São Paulo – SP – CEP: 03716-000, declara que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

SUPREMA VEDA COMERCIAL LTDA

Marcos Rogerio Roque
RG: 17.984.896-3-SSP/SP
CPF: 076.678.038-46

09.105.910/0001-03
SUPREMA VEDA COMERCIAL LTDA



Produtos para Fixação e Vedação

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.105.910/0001-03 INSCR. ESTADUAL Nº 149.831.760.116
FONE/FAX: 11 2082 7360

São Paulo, 19 de julho de 2018.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Pregão Eletrônico: Nº 027/2018 / Licitação: 726587

Anexo V

Planilha de Dados da Empresa

Razão Social:	Supremaveda Comercial Ltda
CNPJ:	09.105.910/0001-03
Endereço:	Rua Mariquita Artacho nº59, Fundos – Jardim Piratininga São Paulo – SP
CEP:	03716-000
Fones:	(11) 2082-7360
Fax:	(11) 2082-7360
E-mail	rosangela@supremaveda.com.br
Site internet:	www.supremaveda.com.br

Dados do Representante da Empresa:

Nome:	Marcos Rogerio Roque
Cargo:	Diretor Comercial
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado civil:	Casado
Profissão:	Sócio proprietário
Endereço:	Rua Taquariara, 42 – Vila Laís – São Paulo - SP
Fone:	(11) 26242-5299
Fax:	
E-mail:	marcosroque@supremaveda.com.br
Cart. de Identidade:	17.984.896-3
Órgão Expedidor:	SSP/SP
CPF:	076.678.038-46

Dados Bancários da Empresa:

Banco:	Banco do Brasil S/A
Agência:	3558-0
Conta:	14.579-3

RUA MARIQUITA ARTACHO, Nº 59 – FUNDOS - JARDIM PIRATININGA
SÃO PAULO-SP – CEP: 03716-00

SUPREMA VEDA COMERCIAL LTDA



Produtos para Fixação e Vedação

SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 09.105.910/0001-03 INSCR. ESTADUAL Nº 149.831.760.116
FONE/FAX: 11 2082 7360

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:	Rosangela Cristina Roque
Cargo:	Assistente Adm
Endereço:	Rua Taquariara, 42 – Vila Laís – São Paulo - SP
CEP:	03611-050
Fone:	(11) 2642-5299
Fax:	
E-mail:	rosangela@supremaveda.com.br


SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA

Marcos Rogério Roque
RG: 17.984.896-3-SSP/SP
CPF: 076.678.038-46

09.105.910/0001-03
SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **09.105.910/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:23:55 do dia 20/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: VGMZ200718132355

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2018 às 13:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.105.910/0001-03.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B52.0C5C.6214.9772